



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 047/2017.

### DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**.

### OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o aumento quantidade do item 02 licitados no pregão presencial 015/2017, no importe de 25%.

### VALOR

Fica ajustado o valor total do presente aditivo em R\$ 4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais).

### DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### DATA

14/08/2018

**SISTEMAQ AUT. DE ESCR. LTDA - EPP.**

Contratada

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 71/2017.

### DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **EDNA APARECIDA BARBIERI**.

### PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 71/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **22/08/2019**, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Fica o presente contrato reajustado em 8,91%, conforme variação do IGP-M.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### DATA

21/08/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Locatário

**EDNA APARECIDA BARBIERI**

Representante Legal

Locadora



Súmula: "Planejamento das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2018-2020".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 04 de Setembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

**CONSIDERANDO**, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal n° 011/94 de 04/10/1994 e alterada pela lei Municipal n° 1.005, de 29 de setembro de 2011; Capítulo II DAS COMPETÊNCIAS Art. 2º, XII;

**CONSIDERANDO**, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, art. 2º, VII;

**CONSIDERANDO** o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2018;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Planejamento das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2018-2020, anexo a esta resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação alterando a resolução n° 24 de 29 de novembro de 2017.

Nova Andradina – MS, 04 de setembro de 2018.

Almir Pereira Dias

Vice Presidente do CMAS

156-2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:65497/2018  
b) Licitação Nr.:156/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/08/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service, o prazo de entrega será de 01 hora após a solicitação da mesma, no Município de NAMS, com o intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme CI 073/2018

CONTRATADO: R. P. DE MEDEIROS - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)

DATA: 28/08/18

EMERSON NANTES DE MATOS

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2020  
PLANO DE AÇÃO  
Nova Andradina  
2018

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993.

Dois grupos de conselheiros compõem o CMAS: os representantes do poder público, indicados pelo Governo Municipal, e os representantes da sociedade civil, eleitos pelas entidades inscritas no CMAS.

São representantes da sociedade civil as entidades sociais prestadoras de serviços, as entidades de defesa dos usuários, e as entidades que representam os trabalhadores da área social.

São representantes governamentais os servidores que representam a prefeitura, a que atuam nas Secretarias e Fundações.

Cada grupo tem o mesmo número de representantes e o período de gestão no CMAS é de dois anos.

No Município de Nova Andradina/MS, atuando conforme as bases constitucionais e legais da Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no âmbito do Conselho, presta assessoramento técnico e disponibiliza infraestrutura para o funcionamento do CMAS.

As responsabilidades do Conselho estão definidas por lei. No Regimento Interno são detalhadas as responsabilidades que assumem os conselheiros, que representam suas categorias. O CMAS segue os princípios da política de Assistência Social, garantidos na legislação desde a constituição Federal de 1988. As Resoluções do CMAS são parte do seu trabalho e normalizam os critérios para certificação das entidades sociais.

As reuniões do CMAS são mensais, salvo as realizadas extraordinariamente. Também as comissões de conselheiros, que são formadas para discutir os assuntos de pauta, se reúnem mensalmente, antes da reunião ordinária.

As reuniões são públicas, portanto são abertas à população, que pode inclusive pedir a palavra para fazer observações ou tirar dúvidas. Mas somente os conselheiros podem votar nas deliberações do CMAS.

### 2. DIRETRIZES

- Integrar com outros conselhos municipais ligados a políticas de assistência social;
- Mobilizar a sociedade civil através de campanhas educativas.

### 3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Ana Kelly Pereira Clemente

Suplente: Josefa Ferreira de Almeida

#### 2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Karoline de Matos Santos

Suplente: Ana Paula Machado Baptista

#### 3. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Sueli de Souza Pessoa

Suplente: Maiane Pereira Paulista Nunes

#### MEMBROS GOVERNAMENTAIS

#### MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

#### 1. SEGMENTO USUÁRIO

Titular: Veneria Maria de Jesus

Suplente: Patrícia da Silva

#### 2. SEGMENTO TRABALHADOR DA ÁREA

Titular: Almir Pereira Dias  
Suplente: Rejane Cristina Patopoli do Nascimento Rambaldi  
3 SEGMENTO ENTIDADES  
Titular: Marcia Souza Rodrigues  
Suplente: Daniele Lima Campos  
4. OBJETIVO GERAL

Aviolar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município de Nova Andradina/MS.

**4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Acompanhar o PPA do município;
- Acompanhar as metas do plano de aprimoramento;
- Deliberar sobre o plano de ação dos recursos FEAS e FNAS;
- Analisar os Demonstrativos de prestação de contas;
- Capacitar os conselheiros;
- Realizar Audiência Pública com as entidades privadas inscrita no CMAS;
- Realizar eleição para preenchimento dos cargos de vacância do CMAS.

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA	
1. Comissão de Política de Assistência Social	1.1 Elaborar o Calendário de Reuniões Ordinárias.	1.1.1 Organizar Cronograma	Secretaria Executiva	Janeiro	
	1.2 Formação de grupos de trabalho e comissões	1.2.1 Publicar Resolução	Plenária do CMAS e Secretária Executiva	Janeiro	
	1.3 Análise e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, ano anterior	1.3.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro
		1.3.2 Analisar previamente o documento	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro
		1.3.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro
	1.4 Análise e aprovação do Senso SUAS Gestão (2017);	1.4.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro
		1.4.2 Analisar previamente o documento	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro
		1.4.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Março
	1.5 Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o exercício de 2018	1.5.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Janeiro
		1.5.2 Analisar previamente o documento	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro
		1.5.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro

	1.6 Plano de Ação Contra Trabalho Infantil em Nova Andradina/MS para o exercício 2018	1.6.1 Solicitar documento a SMAS 1.6.2 Analisar previamente o documento 1.6.3 Apresentar para aprovação da plenária	Secretaria Executiva Comissão da Política de Assistência Social Comissão da Política de Assistência Social	Fevereiro Março Março
--	---	---	--	-----------------------------

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA	
1. Comissão de Política de Assistência Social	1.7 Análise e aprovação do Plano de Ação para o Co-financeamento do Governo Federal	1.7.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Junho	
		1.7.2 Analisar previamente o documento	Comissão da Política de Assistência Social	Junho	
		1.7.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão da Política de Assistência Social	Julho	
	1.8 Capacitação do CMAS	1.8.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Agosto
		1.8.2 Organização de Conteúdo	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Agosto
		1.8.3 Realização da Capacitação	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Agosto
	1.9 Visitas de acompanhamento da rede não governamental	1.9.1 Organização de Calendário	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Agosto
		1.9.2 Distribuição de Equipes	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Setembro
		1.9.3 Realização de Visitas	Todos conselheiros	Todos conselheiros	Setembro/Outubro
	1.10 Visitas de acompanhamento da rede governamental	1.10.1 Organização de Calendário	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Agosto
		1.10.2 Distribuição de Equipes	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Setembro
		1.10.3 Realização de Visitas	Todos conselheiros	Todos conselheiros	Setembro/Outubro
	1.11 Reunião de articulação com demais conselhos de políticas sociais públicas e de direitos	1.11.1 Enviar Comitê aos Demais conselhos	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Outubro
		1.11.2 Confirmar participação	Comissão da Política de Assistência Social	Comissão da Política de Assistência Social	Outubro
		1.11.3 Realização Reunião	Secretaria Executiva e CMAS	Secretaria Executiva e CMAS	Outubro
	1.12 Início do processo de eleição da Mesa Diretora do CMAS	1.12.1 Colocar em Pauta de reunião	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Novembro
		1.12.2 Analisar candidatos	Secretaria Executiva e CMAS	Secretaria Executiva e CMAS	Novembro
		1.12.3 Realizar eleição	Secretaria Executiva e CMAS	Secretaria Executiva e CMAS	Dezembro

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA	
1. Comissão de Política de Assistência Social	1.13 Elaboração do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano	1.13.1 Reunião de Comissão	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro	
		1.13.2 Análise de Propostas	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro	
		1.13.3 Resolução de Aprovação	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro	
	1.14 Audiência Pública com as entidades ou organizações de Assistência Social (Res. CMAS 16/2010, Art.15).	1.14.1 Convocação em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social	Presidente e Secretário Municipal	Presidente e Secretário Municipal	Novembro
		1.14.2 Análise prévia dos dados	Comissão da Política de AS e Comissão Orçamento e Finanças	Comissão da Política de AS e Comissão Orçamento e Finanças	Novembro
		1.14.3 Realização da Audiência Pública	Secretaria Executiva, SMAS e CMAS	Secretaria Executiva, SMAS e CMAS	Dezembro

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA	
2. Comissão de Normas de Assistência Social	2.1 Análise e aprovação do Senso SUAS Gestão (2017)	2.1.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Fevereiro	
		2.1.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Normas de Assistência Social	Fevereiro	
		2.1.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Normas de Assistência Social	Março	
	2.2 Estudo dos instrumentos legais e normativas da Assistência Social e CMAS	2.2.1 Reunião de Estudos	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Março / Setembro
		2.2.2 Parocar Jurídico sobre alteração de Lei e Reajustamento	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Setembro/Outubro
		2.2.3 Apresentação à plenária	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Secretaria Executiva e de Normas de Assistência Social	Outubro
	2.3 Acompanhamento na Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA (analisar o plano - PPA e o orçamento antes do envio para o legislativo)	2.3.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Junho
		2.3.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Normas de Assistência Social	Comissão de Normas de Assistência Social	Agosto
		2.3.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Normas de Assistência Social	Comissão de Normas de Assistência Social	Setembro
	2.4 Realização de Conferências Municipais de Assistência Social Ordinária e Extraordinária	2.4.1 Recabimento de Convocação para Realização	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro
		2.4.2 Organização do Evento	Secretaria Executiva e Comissão de Normas de Assistência Social	Secretaria Executiva e Comissão de Normas de Assistência Social	Março / Abril / Maio
		2.4.3 Realização da Conferência	Secretaria Executiva, CMAS, SMAS e Prefeitura	Secretaria Executiva, CMAS, SMAS e Prefeitura	Junho / Julho
	2.5 Inscrição de Entidades não governamentais	2.5.1 Entrega de Documentos pela Entidade não governamental	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Março / Outubro / Dezembro

		2.5.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Normas de Assistência Social	Março / Outubro / Dezembro
		2.5.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Normas de Assistência Social	Março / Outubro / Dezembro

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
2. Comissão de Normas de Assistência Social	2.6 Elaboração do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano	2.6.1 Reunião de Comissão	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro
		2.6.2 Análise de Propostas	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro
		2.6.3 Resolução de Aprovação	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA		
3. Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	3.1 Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGDs	3.1.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Fevereiro / Abril / Julho / Novembro		
		3.1.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março / Maio / Agosto / Dezembro		
		3.1.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março / Maio / Agosto / Dezembro		
		3.2 Partilha dos Recursos do FEAS -2018	3.2.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro
			3.2.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Fevereiro
			3.2.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Fevereiro
	3.3 Análise e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS -2017	3.3.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Abril	
		3.3.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Abril	
		3.3.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Abril	
	3.4 Análise e aprovação do balanço físico-financeiro do FMAS	3.4.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro / Abril / Julho / Novembro	
		3.4.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março / Maio / Agosto / Dezembro	
		3.4.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março / Maio / Agosto / Dezembro	

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA	
3. Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	3.5 Análise e aprovação do Demonstrativo Síntetico Anual de Execução Físico-Financeira - FNAS -2017	3.5.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Maio	
		3.5.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Junho	
		3.5.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Junho	
	3.6 Análise e aprovação do Plano de Ação para o Co-financeamento do Governo Federal	3.6.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Junho
		3.6.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Julho
		3.6.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Julho
	3.7 Plano de Aplicação e Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD-M PBF e IGD-M SUAS -2018	3.7.1 Elaboração do Plano de Aplicação	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Fevereiro
		3.7.2 Reunião de Discussão	Secretaria Executiva e Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Secretaria Executiva e Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março
		3.7.3 Apresentar para aprovação da plenária	Secretaria Executiva e Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Secretaria Executiva e Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Março
	3.8 Relatório de Gestão exercício 2017	3.8.1 Solicitar documento a SMAS	Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	Abril
		3.8.2 Analisar previamente o documento	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	Maio
		3.8.3 Apresentar para aprovação da plenária	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e SMAS	Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e SMAS	Junho

EIXO	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA		
3. Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social	3.9 Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGDs;	3.9.1 Solicitação da Documentação ao Responsável pelo PBF	Secretaria Executiva	Março / Junho / Setembro / Dezembro		
		3.9.2 Análise da Documentação	Secretaria Executiva e Comissões	Março / Junho / Setembro / Dezembro		
		3.9.3 Apresentação para deliberação em plenária	Secretaria Executiva e Comissões	Março / Junho / Setembro / Dezembro		
		3.10 Elaboração do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano	3.10.1 Reunião de Comissão	Secretaria Executiva e Comissões	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro
			3.10.2 Análise de Propostas	Secretaria Executiva e Comissões	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro
			3.10.3 Resolução de Aprovação	Secretaria Executiva e Comissões	Secretaria Executiva e Comissões	Dezembro
	3.11 Audiência Pública com as entidades ou organizações de Assistência Social (Res. CMAS 16/2010, Art.15).	3.11.1 Convocação em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social	Presidente e Secretário Municipal	Presidente e Secretário Municipal	Novembro	
		3.11.2 Análise prévia dos dados	Comissão da Política de AS e Comissão Orçamento e Finanças	Comissão da Política de AS e Comissão Orçamento e Finanças	Novembro	
		3.11.3 Realização da Audiência Pública	Secretaria Executiva, SMAS e CMAS	Secretaria Executiva, SMAS e CMAS	Dezembro	

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA  
BRASIL. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8742.htm> Acesso em 24 de nov de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018**

**PROCESSO: 65497/2018 FLY 0333.000661/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e de outro lado a empresa **R. P. DE MEDEIROS – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service, o prazo de entrega será de 01 hora após a solicitação da mesma, no Município de **NA/MS**, com o intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme CI 073/2018

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 156/2018, a saber:

254-R. P. DE MEDEIROS - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, em horário de almoço ou jantar, de segunda a domingo, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi, frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação para no mínimo 30 pessoas sentadas. d) Com água mineral sem gás garrafa com 510ml.	FORNO DOURO	UN	900,00	13,90	12.510,00
Total do Fornecedor:						<b>12.510,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.025 - 33.90.39.00.00.000080  
Nova Andradina - MS 28 de Agosto  
EMERSON NANTES DE MATOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - INTERINO  
Ordenador de Despesa

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIA DE MATOS INACIO  
Pregoeiro  
023.251.761-42  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
EQUIPE DE APOIO  
039.731.291-18  
GILBERTO BARBIERI  
EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
R. P. DE MEDEIROS - EPP  
Representante: ARNALDO PINHEIRO DE MEDEIROS  
CPF nº 204.747.501-59  
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 172/2018 – Processo nº 66571/2018 – FLY Nº 0333.0007624/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro com fornecimento de material, conforme CI nº 0178/2018 e solicitação nº 627/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/09/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 05 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

DECRETO Nº. 2.175 de 3 de Setembro de 2018.

**Aprova o Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a CI nº 22/2018, de 20 de agosto de 2018, solicitando a reativação do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil (autos 66.519/2018);

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar no âmbito deste Município um comitê para controle de mortalidade materna e infantil;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 402, de 13 de fevereiro de 2003, criou e instituiu o Conselho Municipal de Mortalidade Materna do Município de Nova Andradina;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, nos termos constantes no anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO DECRETO 2.175, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018**  
**COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE**

**MATERNA E INFANTIL**  
**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de mortes materna e infantil (CMMMI), de acordo com prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Nova Andradina é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Município, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** São finalidades do CMMMI:

**I** - Reunir dados levantados do nível Municipal, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;

**II** - Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;

**III** - Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;

**IV** - Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;

**V** - Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

**CAPÍTULO III**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O CMMMI é composto por representantes titulares e suplentes, designados por suas respectivas instituições e áreas técnicas:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde/Saúde da Mulher;

**II** - Secretaria Municipal de Saúde /Saúde da Criança;

**III** - Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Básica;

**IV** - Secretaria Municipal de Saúde /Controle e Aviação;

**V** - Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Especializada;

**VI** - Secretaria Municipal de Saúde /Ações Estratégicas;

**VII** - Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório e Imagem;

**VIII** - Vigilância Epidemiológica;

**IX** - Hospital Regional;

**X** - Hospital CASSEMS;

**XI** - Conselho Municipal de Saúde;

**XII** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**Parágrafo único.** Cada órgão, departamento de saúde e instituição deverá designar um membro para fazer parte do Comitê.

**Art. 4º** A Nomeação dos membros do Comitê Municipal de mortalidade materna e infantil dar-se-á por ato do executivo municipal.

**Art. 5º** A presidência e a Secretaria Executiva do CMMMI serão preenchidas por membros eleitos entre seus pares.

§1º Por deliberação do CMMMI o mandato para os cargos descritos no "caput" deste artigo, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º** O CMMMI poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** O CMMMI receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Gerência da Saúde da Mulher e Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

**Art. 8º** O CMMMI reunirá-se uma vez por ano, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

**Art. 9º** As reuniões serão confirmadas com 07 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

**Art. 10** Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CMMMI.

**Art. 11** Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por requerimento da maioria simples dos seus membros. Neste caso a convocatória deverá ser feita com antecedência mínima de cinco (05) dias de sua realização.

**Art. 12** Quando da não ocorrência de óbitos no período, a reunião poderá ser postergada para data subsequente.

**Art. 13** As reuniões somente poderão ser efetivadas com a presença de no mínimo 05 representantes das instituições e áreas técnicas, sendo eles titulares e/ou suplentes.

#### CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

**Art. 14** Ao Presidente do CMMMI compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
- III - Responder as solicitações feitas ao CMMMI;
- IV - Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- V - Promover o encaminhamento das propostas do CMMMI aos órgãos pertinentes;
- VI - Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê;
- VIII - Representar o Comitê.

**Art. 15** Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I - Elaborar as atas das reuniões;
- II - Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- III - Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IV - Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

**Art. 16** Aos membros competem:

- I - Comparecer às reuniões e participar das discussões;
- II - Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
- III - Eleger o (a) Presidente, o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
- IV - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- V - Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;

VI - Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito Municipal e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;

VII - Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CMMMI.

**Art. 18** As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 19** Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

**Art. 20** Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

DECRETO Nº. 2.177 de 3 de Setembro de 2018.

**Nomeia servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 22/2018, de 20 de agosto de 2018, solicitando a reativação do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil (autos 66.519/2018);

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito deste Município um comitê para controle de mortalidade materna e infantil;

CONSIDERANDO que o Decreto 402, de 13 de fevereiro de 2003, criou e instituiu o Conselho Municipal de Mortalidade Materna do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Nova Andradina - CMMI as seguintes pessoas:

- I - Tatiana Mº Rovani Pacito - SMS/Vigilância Epidemiológica;
- II - Leandro Fedossi - SMS/Controle e Avaliação;
- III - Milene M. Marques - SMS/Controle e Avaliação;
- IV - Rubiana Gambarim da Silva SMS/Saúde da Mulher;
- V - Rosenilda Alves Leite - SMS/Saúde da Criança;
- VI - Mariana Bianchini Lanzarini - SMS/Atenção Básica;
- VII - Michele Ribeiro de Arruda - SMS/Atenção Especializada;
- VIII - Márcia Calinca Usinger - SMS/Laboratório ou Imagem;
- IX - Kátia Ferreira Araújo Nakamura - Hospital CASEMS;
- X - Danielle Gomes da Silva Bortollan - Hospital Regional;
- XI - Rosilene Rodrigues da Silva Dutra - Conselho Municipal de Saúde;
- XII - Ester de Souza Oliveira Ribeiro - SEMCIAS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 65654/2018 - FLY Nº 0333.0006770/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ROSIMARA ALVES MEIRA MUNHOZ, AUTOS N 0002566-31.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços/Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

**3.1 BARONCELI & BARONCELI LTDA**, CNPJ: **02.965.010/0001-97**, perfazendo um valor de R\$ 80,00(oitenta reais).

**3.2 DI VIANA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: **22.979.158/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.01/03/2018

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/03/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo Agente de Serviços Especializados ( Motorista) de Transporte Escolar com CNH categoria (D) e curso de Transporte Escolar, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), comprovante do curso Transporte Escolar, ainda, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 04 (quatro) meses:

#### AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Motorista de Ônibus			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Antonio Guimaraes Sena	861879	AP.	7º

Nova Andradina-MS, 05 de Setembro de 2018.

**Fabio Zanata**  
Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/05/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/05/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Técnico de Enfermagem - ESF**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Técnico de Enfermagem ESF

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Joelma Martins Alves	001687.751 SSP/MS	AP.	8º

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2018.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretario Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## CONVOCAÇÃO PSS 02-2018

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 13/2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 10 de SETEMBRO de 2018**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 07:00h às 10:30h ou das 13h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2018. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	
<input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
TANIA DE BARROS SANTOS	72,33	4º
SUHEMYJORGE DA SILVA GONCALVES	69,00	5º
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTI	68,33	6º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 2



**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1696/18 Data: 29/08/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.286,60 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1697/18 Data: 29/08/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e três reais)

Credor: 1975 F. M. SELHORST - DROGARIA

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1731/18 Data: 04/09/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 10.416,54 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1732/18 Data: 04/09/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.370,40 (um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**Mato Grosso do Sul****INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 15.358.466/0001-36  
Município: Nova AndradinaData: 04/09/2018  
Nº do empenho: 10118  
Ordinário  
Processo: 63/2018

Órgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	09.272.0030	- Previdência Social
Projeto/Atividade:	2.099	- Manutenção e enc. c/Atividades Administrativas do Previna
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 (0003)	- Material de Consumo
Cod. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000003	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores:	50.291,01
Suplementações:	27.234,61	Valor do empenho:	6.943,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	57.234,61	Total (B):	57.234,61
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	45	LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - EPP				
Endereço:	Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 16		Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
C.N.P.J.:	00.137.534/0001-64		Inscr.Est.Ident.Prof.:			
Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Agência:	788-7	Fone:	67 34419032
			Conta Corrente:	003000009237	Fax:	67 34412763

**Especificação: 1**

Faça despesa empenhada ref. a aquisição de material de expediente para atender o PREVINA Fundamento Legal - Dispensa de Licitação, conforme lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de material de expediente conforme CI nº 068/2018, solicitação de compras 012/2018 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 063/2018, em especial a proposta de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em sua totalidade mediante solicitação do PREVINA.

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 - Material de Consumo.

PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 6.943,60

Fica empenhada a importância de 6.943,60 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número:	
Contrato:		Data:	04/09/2018

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli	Gislaine Teixeira Ervilha
		Diretora Presidente	Contadora CRC/MS 012922/O-2

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/08/2018, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2018 – processo administrativo n.º 65159/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 122, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de Clínica especializada em Tratamento e Recuperação de Dependentes químicos (internação compulsória e voluntária) para adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, visando o atendimento de internações judiciais, conforme CI nº92/2018/SMS, Solicitação nº573/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 30 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FINALIDADE DE ATENDER A GRANDE DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. DEVERÁ SER APLICADO O PREÇO CAP, CONFORME INCISO V DO ART.2º DA RESOLUÇÃO CMED nº3, DE 02 DE MARÇO DE 2011. Tendo como FORNECEDOR (es): **A.D.DAMINELLI-ME, CNPJ sob n.º 10.749.758/0001-80**- vigência 26/03/2018 à 26/03/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Capilé  
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000  
saude@pmna.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 28 de Agosto de 2018.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: M. R. CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.485.271/0001-38

ENDEREÇO: RUA ELIZIA FELIPA DINIZ, 441 - JARDIM INGA

CEP: 79150-000

CIDADE: MARACAJU UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. CARLOS EDUARDO ARANTES OLIVEIRA, CPF – 935.051.991-91 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 071/2018, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 59714/2018 – FLY 0333.00001121/2018.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 70/2018, assinada no dia 13 de Junho de 2018 e publicada em 20 de Junho de 2018, a executar os itens relacionados na relação de serviços Nº 01 recebida no dia 20/08/2018, que até a presente data (27/08/2018) não foi executada, descumprindo assim a cláusula “10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO” inciso “10.2.1” constantes no edital do processo supracitado, devendo a empresa executar tais serviços num prazo máximo de 24hs após o recebimento.  
Estando em atraso legal de 07 (sete) dias.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, ordenar a execução imediata de tais serviços solicitar esclarecimentos acerca do acontecido e informar que tal ato não deverá se repetir.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 071/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## NOTIFICAÇÃO Nº 019/2018/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 05 de Setembro de 2018.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: M. R. CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.485.271/0001-38

ENDEREÇO: RUA ELIZIA FELIPA DINIZ, 441 - JARDIM INGA

CEP: 79150-000

CIDADE: MARACAJU UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. CARLOS EDUARDO ARANTES OLIVEIRA, CPF – 935.051.991-91 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 071/2018, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 59714/2018 – FLY 0333.00001121/2018.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 70/2018, assinada no dia 13 de Junho de 2018 e publicada em 20 de Junho de 2018, a executar os itens relacionados na relação de serviços Nº 01 recebida no dia 20/08/2018, que até a presente data (27/08/2018) não foi executada, descumprindo assim a cláusula “10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO” inciso “10.2.1” constantes no edital do processo supracitado, devendo a empresa executar tais serviços num prazo máximo de 24hs após o recebimento.  
Estando em atraso legal de 15 (quinze) dias.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, ordenar a execução imediata de tais serviços e solicitar esclarecimentos acerca do acontecido e informar que tal ato não deverá se repetir.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 071/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Ao Ilmo Sr.

Arion Aislán de Sousa

M. D. Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Nova Andradina-MS.

Com cópia ao Sr. Prefeito Municipal José Gilberto Garcia e Secretário de Finanças e Gestão Sr. Emerson Nantes.

## NOTIFICAÇÃO N. 001/2018

O Conselho Curador do Prevínia-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 33 da Lei 993/2011;

Considerando o §4º, artigo 18 da Lei 993/2011, que estabelece que a responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos arts. 16, 17 e 19 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.

Considerando o teor do Ofício n. 606/SMS-NA, datado em 20/08/2018;

Considerando que este Instituto computa mensalmente perda nas aplicações financeiras, devido ao atraso nos repasses;

Considerando que este Conselho não vislumbra outra forma de repasse.

**Resolve NOTIFICAR** o Secretário Municipal de Saúde, para que realize o repasse das obrigações previdenciárias, **impreterivelmente**, dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente, sendo que o não cumprimento implicará na representação ao Ministério Público, conforme previsto no §2º, Art. 28 da Lei 993/2011.

Nova Andradina, 04 de setembro de 2018.

Jacqueline Hernandes Dorce  
Presidente do Conselho

Rita de Cássia de Souza Oliveira  
Vice-presidente do Conselho

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo  
Membro

Mara Sílvia Osório Castilho  
Membro

Regina Célia Dan  
Membro

## 1º Art. 18. (...):

§ 4º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos arts. 16, 17 e 19 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.

2º Art. 28. O Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Presidente da Câmara Municipal serão responsabilizados na forma da lei, pela prática de crime de apropriação indébita, caso o recolhimento da contribuição patronal e do servidor não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei.

)...{

§ 2º O Conselho Curador, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público, a ausência de contribuições que tiver conhecimento, no prazo de até 30 dias de recebida a representação.

## PORTARIA Nº 14, 3 de Setembro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 504/2018/01P/JNDI do Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Andradina, expedido nos autos de Notícia de Fato 01.2018.00004400-3;

CONSIDERANDO a notícia de fato supracitada tem origem na denúncia realizada no Ministério Público consistente na possível utilização de um processo administrativo do Poder Executivo Municipal (autos administrativos 38745/2016) para consertar uma viatura da Polícia Militar do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função (artigo 198, VII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VIII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, V, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público fazer cobranças ou despesas em desacordo com o estabelecido na legislação fiscal e financeira (artigo 199, XXIII, da LCM 42/02).

CONSIDERANDO que além do referido ato caracterizar, em tese, ilícito penal, também evidência, em tese, transgressão administrativa tipificada no artigo 198, V, VII, VIII, X, e artigo 199, V, XXIII, ambos da Lei Complementar Municipal 42/02;

CONSIDERANDO as oitivas dos servidores públicos municipais Genaldo Ramalho da Silva, Vanda Isabel de Araújo Delgado e Julliana Caetano Ortega colhidas pelo Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Nova Andradina (mídia constante nos autos administrativos 66.555/2018);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados ao Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Andradina, objeto da Notícia de Fato 01.2018.00004400-3, que evoluiu para Inquérito Civil (06.2018.00002619-3 - IC - Inquérito Civil);

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria 175, de 18 de maio de 2018, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos noticiados ao Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Andradina, objeto da Notícia de Fato 01.2018.00004400-3, que evoluiu para Inquérito Civil (06.2018.00002619-3 - IC - Inquérito Civil), constantes nos autos administrativos 66.555/2018.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 3 de setembro de 2018.  
JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
JULLIANA CAETANO ORTEGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1720/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 59042/2018, Pregão: 007/2018, Ata n°.: 7/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0001	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 21.876,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1721/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 59042/2018, Pregão: 007/2018, Ata n°.: 7/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0001	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 4.816,00 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1722/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 58065/2017, Pregão: 009/2018, Ata n°.: 3/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.856,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 1036 TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1723/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 58065/2017, Pregão: 009/2018, Ata n°.: 3/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0043	- Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/A
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.300,50 (cinco mil trezentos reais e cinquenta centavos)

Credor: 1036 TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1724/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 58065/2017, Pregão: 009/2018, Ata n°.: 3/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0043	- Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/A
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0014	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

Credor: 1036 TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2571/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 59333/2018, Pregão: 012/2018, Ata n°.: 4/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.00037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Credor: 4978 TAVARES &amp; SOARES LTDA-EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1725/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 60950/2018, Pregão: 070/2018, Ata n°.: 44/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.010	- Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Credor: 1000 M. S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO) QUE DERAM DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRÃO", CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2569/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 60965/18, Pregão: 75/2018, Ata n°.: 47/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.0001	- Fomecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.320,75 (três mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 2326 ANATIDE GOMES MOTA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVIÇE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2018.



**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2570/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 60965/18, Pregão: 75/2018, Ata n°.: 47/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.0001	- Fomecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.187,80 (três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Credor: 5802 SANDRA REINA-MEI

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER SEMEC, CONDORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1728/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 64997/2018, Pregão: 145/2018, Ata n°.: 94/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.06.00.00.00.1106	- Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)

Credor: 2070 MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES - CCZ. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2572/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 65643/18, Pregão: 152/2018, Ata n°.: 99/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0001	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.990,71 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1727/18 Data: 04/09/2018

Licitação: Processo: 53378/2017, Pregão: 270/2017, Ata n°.: 183/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.010	- Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/IMAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.821,51 (três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)

Credor: 1723 SCHUEROFF &amp; TOLEDO LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SOLUÇÕES PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1719/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 54216/2017, Pregão: 274/2017, Ata n°.: 190/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.244.0002	- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.008	- Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saude Epidemiologica
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 259,49 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Credor: 195 BRUNO ARIZOLI CORRÊA BATISTA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRAFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUARIOS, RECITURARIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS E ETC, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1726/18 Data: 03/09/2018

Licitação: Processo: 57376/2017, Pregão: 327/2017, Ata n°.: 228/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 3.022,80 (três mil vinte e dois reais e oitenta centavos)

Credor: 1740 A.D. DAMINELLI - EIRELI

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML COM 10 SERINGAS PRE-ENCHIDAS, COM A FINALIDADE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2017.**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO N° 067/2018**Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 067/2018, celebrado com a Empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro 2018.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO N° 348/2016**Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 348/2016, celebrado com a Empresa **COMERCIAL DE MOTOS VALLE - LTDA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro 2018.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **YOSOU JODAI & CIA LTDA - EPP**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2018.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.424/2017 e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 62677/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto a participar de campeonato amador categorias de base, sub 13, sub 15 e sub 17, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) parcela única.

**DA DOTAÇÃO:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2.050- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- Cód. Reduzido: 71. - Fonte: Recurso Próprio.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 03 de setembro de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA**  
Federação de Basketball de MS  
Conveniente

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Concedente



**EDITAL N.º 017/2018**  
(Republicado por incorreção ao Original)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.**

**JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme disposto abaixo:

**1. DO RESULTADO:**

**1.1.** O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no ANEXO I;

**1.1.1.** O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no ANEXO I permanecendo no certame sem alteração de nota.

**1.2.** A prova de títulos tem caráter classificatório.

**2. DO RECURSO:**

**2.1.** O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) úteis a contar à data de publicação;

**2.2.** O recurso deverá ser endereçado à comissão do concurso e ser enviado para o e-mail [recursos@fapec.org](mailto:recursos@fapec.org).

**2.3.** O modelo do recurso encontra-se no ANEXO II deste Edital.

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
[www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)



**ANEXO I AO EDITAL 017/2018 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

CARGO: ADMINISTRADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N. INSC	NOME	NOTA
7172	CAMILA BARBOZA PANAGE	5,0
19144	CRISTIANE MATOS DA SILVA	0,6
5805	GRACIELE FERNANDES PEREIRA	3,0
16481	JUNIOR ROBERTO ARALDO DE SOUZA	0,0
4842	KARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES	3,0

CARGO: ARQUITETO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N. INSC	NOME	NOTA
9246	LETÍCIA PIROLA MAZIERO	3,0
16529	PATRICIA TIEME OSAKU	3,2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N. INSC	NOME	NOTA
6136	CLEUSIENE JOEL PIRES	0,0
6582	FERNANDA DE ARAUJO SILVA	8,2
6434	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	5,0
12793	GISELE GOMES DA SILVA	0,4
6943	JUCIANY OJEDA ROJAS FERREIRA	0,4
19332	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	0,0
7410	JUSCIMARA DE OLIVEIRA MARIA	1,8
14113	LUCINEIA RODRIGUES MEDEIROS BARBOSA	2,0
14034	LUCIVANE TEXEIRA FIGUEIREDO	6,6
15491	NOEMI AMARAL DE ANDRADE	0,4
17681	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS	2,0
15325	ROSANA RAMOS DE PAULA	8,4
14838	TAINÁ CAROLINE DE ARAUJO CLAUDINO	0,2
6345	TEREZA DE JESUS GARCIA MATOS	5,0
18685	VANESSA VIVIAN SORDI	0,2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N. INSC	NOME	NOTA
15201	FRANCIELLE CARINY DE OLIVEIRA	5,4
16813	JULIANA CORREA FRAGNAN	2,2
14218	JULIANA DE ALMEIDA	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
[www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)



CARGO: BIÓLOGO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19046	DANIELE FABIANA GLAESER	9,0
19048	JESSICA AMARAL HENRIQUE	5,0
8299	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	4,6
9481	LUCIVANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	4,0
10594	MÁRCIA ROCHA VICENTE	3,4
19035	MÁRIO SOARES JUNGLOS	4,0
12633	NATALIA DA CONCEICAO MEDEIROS	0,0
13339	RODRIGO CASSEMIRO GOMES	14,0

CARGO: BIÓLOGO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18752	JÉSSICA HELENA GOMES FERREIRA	4,0

CARGO: BIOMÉDICO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
8715	SAMANTHA CORDEIRO MOREIRA	0,0
18999	THALITA VITORIANO DA SILVA	0,4

CARGO: CONTADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19641	SUÉLLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO	3,2

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19803	ANGELA RIOS FERREIRA	1,0
14430	BRUNA EMANOELA COUTO CAMPOS BALIERO	0,4
9768	FLORIPES ALMEIDA NOBRES	2,8
8277	JULIANA ALVES ROCHA	0,2
15132	MAYARA VIDOTTO JERONIMO	3,0
5383	REGINALVA RODRIGUES MEDEIROS	0,0
13194	SULENIR DOBELIN GOMES	0,8
17851	SUSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	0,2

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
7894	ADEMIR FILIPE GUIMARÃES DA SILVA	2,2
19583	ADONIS GARCIA OLIVEIRA	1,2
12964	ALEXANDRE JUNIOR	1,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos



CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17291	LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES	3,4
19563	MAIARA PEREZ RODRIGUES	6,0
15823	MURILO BIANCHI MARTINS	1,2
19389	NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA	6,4
18601	RODRIGO GOMES FERREIRA	0,8
16459	ROGERIO SASSO MARTINS	0,6

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - Gestor de Atividades Educacionais		
N.INSC	NOME	NOTA
18330	ABIGAYLD LANDIGRAF CAMILO	7,2
16417	AMANDA MACHADO	2,0
11882	DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	0,0
8296	FABIANE CRISTINE BELASCO	5,0
18778	GISLAINE PEREIRA SANTANA DE SOUZA	0,6
14881	LILIANE APARECIDA NONATO MARTINS	3,0
19225	MARCIA SANCHES PASSADOR	7,0
15661	MARCELENE AMARAL SANTOS	5,0
18578	SUZELAINE COSTA DA SILVA	9,8
10379	VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA	7,6

CARGO: ENFERMEIRO - AUDITOR - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19058	AILA CORBANEZ SOBRINHO	7,8
14680	LARISSA FERNANDA DE LIMA RUIZ	5,0
19925	LILIAN OLIVEIRA LOPES	3,4
13563	ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	7,2

CARGO: ENFERMEIRO - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18523	HEVELEN ANDREZA DA SILVA CHAPARRO	2,2
5373	IZAURA MACHADO	9,0
8029	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	0,4
6878	JHENYFER AMANDA CIRIACO CANHETE	0,4
6854	MARIANA CONCEIÇÃO SCHNEIDER SANTOS	3,2
11017	MAYRA LOHANA SOARES DOS SANTOS	0,0
16724	ROSENILDA DA SILVA ALVES	4,2
5763	SILVANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	1,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos



CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17250	ALEX POLATTO CARVALHO	1,0
11703	FABRÍCIO DEVETAK CASADO	0,2
5225	FERNANDA PEZZARICO DE SOUZA	3,0
4828	GILSON APARECIDO BONFIM	0,6
17606	JOSANI DA SILVA FALCO	4,0
5228	PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE	0,4

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
10056	ÂNDREA BRENDA SANTOS PIRONCELLI	0,4
8082	REIDNER VINICIUS MALAQUIAS SILVA	0,4

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19895	ALINE TAKAOKA ALVES BAPTISTA	12,0
19324	ELIO STADIKOWSKI	0,0
5920	LEISYANNE OJEDA FERREIRA	6,0
5836	VINICIUS GORDIN LEMOS	2,0

CARGO: FARMACÊUTICO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17590	DAYANE DOS REIS PIALARISSI	0,2

CARGO: FARMACÊUTICO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17566	BIANCA PANCOTI IACIA	2,0
13498	JULIANE FLORES GONÇALVES LOUBET	0,8
16468	MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA	0,4
6979	TAISA DA SILVA	2,6

CARGO: FISCAL DE OBRAS - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19564	GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA	0,4
19496	HENRIQUE COPPI	3,2
16776	MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM	3,6
17633	NATALIA DA CRUZ LEITE	3,2
6822	TIAGO AGOSTINHO COELHO	1,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos

CARGO: FISIOTERAPEUTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
15224	EVELISE TRINDADE GALIEGO	3,0
12765	HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	0,0
10948	JÉSSICA SANTOS SABALHO	0,2
7527	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	0,0
8519	TAMARA ZANELLI MITSUNAGA	0,0
17729	TATIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	0,0

CARGO: MÉDICO - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
13936	TIAGO BISINOTO	0,0

CARGO: MÉDICO - ESF - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17112	JOÃO VICTOR LOURENÇO RESENDE	0,0
13593	LORENE MAIRA VASQUES	0,0
18425	RAYNNA CARRARA VARGAS	0,0
7567	RODRIGO DUARTE FRANCO	2,4
4727	THIAGO LUCAS BAVARESCO MACEDO	5,0

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
13933	KARLA AMORIM LOPES PIMENTA	0,0

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
13360	OMAR FERREIRA MIGUEL	4,0

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
8860	BRUNA TORRES JORGE	0,0
18461	HEVERLLYN AUGUSTO FERRO SARAIVA	0,0

CARGO: NUTRICIONISTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
16930	BRENDA AZAMBUJA URNAU	0,0
13640	BRUNA ROBERTA CAVALCANTE DOS SANTOS	3,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos



CARGO: NUTRICIONISTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17414	CAMILA JAMYLY DE SOUZA SANTOS	0,0
17296	DANIELLE SOUZA BISSOLI	0,6
19427	JÉSSICA MAURINO DOS SANTOS	8,8
16976	ROBERTA AMARO DA SILVA	3,2

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18468	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	0,0
19257	JOCIELLE FRÓES GOMES	9,0

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19396	ALINE JARA DIAS DA SILVA	3,8
18745	CAIRO DE ALMEIDA PRADO	0,2
19138	MARLA MANOELA SILVA E SILVA	3,8

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - ZONA RURAL		
N.INSC	NOME	NOTA
17031	ANNA FLAVIA BOGARIM JARA	7,2
7569	DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA	0,0

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL - Procurador Municipal - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
13056	CAIO VINICIUS KLEIN DE ALENCAR	0,2
19004	CAMILA APARECIDA PROCÓPIO BONATTO	3,2
10822	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	5,8
12973	DJALMA CESAR DUARTE	5,6
7561	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	3,0
14894	JÉSSICA YOSHIOKA LIMA	3,2
19559	LUIZ CEZAR BRITZ KUSISINI	0,0
19535	TARCISIO JORGE DE PAULA GONÇALVES	0,0
13569	VANIA CRISTIANE DE SOUZA OSMARI	3,4

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - ARTES - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
13934	ERINETE SILVA DOS SANTOS	5,8
18455	JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES	6,4
19175	MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	8,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - ARTES - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
16405	ADJANY ARAUJO NUNES	2,6
15824	AÍLTON SEGOBIA CRUZ	8,8
15650	ALINE DE SOUSA MOTA	6,2
16334	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	0,0
14968	ANDERSON DOS SANTOS	0,0
19173	ANGELICA CARRARA TEODORO BRAGA	7,2
19020	BRUNO BARRETO COSTA	4,2
19962	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	8,2
12977	CLAUDIA GARCIA LOPES	5,8
15286	DALILA PEREIRA DA SILVA	7,2
16864	EDIVANIA ALVES GONCALVES	8,2
19078	EDNÉIA MENDES BATISTA	6,2
11095	ELIZEU GUEDES ANTUNES	0,0
13336	KELI DOS SANTOS OMITO	0,0
17320	LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI	5,6
5792	LUCIANE DA SILVA CARDOSO SALES	9,8
12872	LUMARA MONTEIRO BATISTA	6,2
8737	MÁRCIA LOPES MILHEVIEZ	5,8
6749	MÁRIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	5,4
16341	MARIA APARECIDA MIATELLO	6,2
14994	MARISTELA IZEPI	10,0
19764	MARTA DE SOUZA FRUTUOSO FIGUEIREDO	4,0
17123	REGIANE JACINTA DE BRITO	5,6
17626	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	6,2
16575	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA	7,6
18707	SOLANGE NATAL FERREIRA DA SILVA	3,6

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19127	ODILSON OVANDO PEREIRA JUNIOR	0,6

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18810	DANILO ROGER O. DE ARAUJO.	3,0
19650	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	11,0
16507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	6,0
18725	GLAUCIA KELLY SANTOS MENDES (PD)	9,0
12994	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS	4,2
7869	NATALIA SILVA SANTOS	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos



CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18432	PAULA RENATA MARCHEZA FORTI GARCIA	8,0
14969	ROSANE HERECH	4,2
19026	VALÉRIA MARIA PERIGO	2,8
13790	WESLLEY VINICIUS GALAN SOARES	0,0

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 - INGLÊS - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
15456	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	5,0
19159	ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI	4,2
19292	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	3,4
16636	EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA	2,6
14486	KAREN ADRIANE PÉRIGO	3,0
19243	LUCIANE JESUS ROCHA	4,4
19305	THAÍS FERNANDA GARCIA DE MORAES	6,8
18862	VALDICLEIA FERNANDES NUNES	9,2

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - CIÊNCIAS - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
9089	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	5,2
12106	ANDREIA PEREIRA SILVESSO BRITES	2,8
19367	BEATRIZ SILVA WEBERLING	0,6

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - CIÊNCIAS - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17491	EDMARA RIBEIRO DA SILVA COSTA	3,0
19363	GUILHERME DE MOURA FADEL	1,2
8844	JAQUELINE RESENDE LIRA	3,0
19768	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	4,8
17110	LORENA PASTORINI DONINI	9,0
19867	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	11,0
16407	STELA DE ALMEIDA SOARES	13,8
12801	WENDER DOS SANTOS VITAL	3,4
7928	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	3,0

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - GEOGRAFIA - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
16357	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	7,0
18671	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	0,0



CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - GEOGRAFIA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17411	FÁBIO DE LIMA	4,0
18613	JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS	9,0
14851	RAINERIO SELHORST JUNIOR	3,0
19420	RODOLPHO JORDANO NETTO	2,0

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - HISTÓRIA - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
10730	CÁSSIO CAMILO RIBEIRO	1,6
14426	MARILEI VILALBA CUEVAS	5,4

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - HISTÓRIA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19140	ANA PAULA ALVES SARTORI	3,4
18912	ÉRICA TOMAZONI	5,2
7857	FERNANDO HENRIQUE DIAS GUIMARÃES	0,2
6512	JULIA FALGETI LUNA	6,4
15317	KATIUSSA FERREIRA ROCHA	8,0
17516	LOURDES OLIVEIRA COUTO BARBOSA	4,6
18580	SÁVIO ANDRADE SANTOS	0,0
13926	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	2,0
19117	TIAGO ARAGAO BAPTISTA	3,8
19331	WILSON CHAGAS FERNANDES	3,0

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
5863	ALINE DARIANE DOS STS VIANA	0,0
19366	AMANDA CAMARGO ROCHA	0,0
19075	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	8,6
18829	EDUAN PAULINO DA SILVA	0,0
19029	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	6,6
17463	LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI	8,6
15290	RICARDO APARECIDO DA PAIXÃO	9,2
8375	SOLENI R AULINO	0,0
16493	VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL	5,6



CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18530	CRISTIANE BERETTA COSSATO	7,2
6871	CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO	3,0
10625	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	9,2
12618	IRANI FONSÉCA FRANCISCO	4,2
8262	LEIDI LAURA BREGUEDO	7,6
18993	LIANI DA SILVA MILITAO	4,2
16386	NATHALYE VARGAS PEREIRA	0,6
17136	NEOMI DA SILVA COSTA PINHEIRO	3,0
18626	NILVANE DA SILVA	4,0
14436	ROSINETE HERNACKI	5,4
14909	SILVANA FERREIRA TOMBINI	5,8
13895	THAMARA GALDINO MACEDO	3,8

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - MATEMÁTICA - Profissional de Educação - CASA VERDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17026	MARGANI BORSATTO	3,0

CARGO: PROFESSOR 6 À 9 - MATEMÁTICA - Profissional de Educação - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
18925	CLEBER JUNIOR TORRES	5,0
19484	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	0,4
18607	JÓSIE PAULA ALMEIDA BAGI GRISÓLIA	5,4
13888	LUIZ FERNANDO CARVALHO	4,0
9455	OSÉAS ARRUDA CIRIACO	4,0
18817	OSNY DE SOUZA RIBEIRO	0,4
11905	PAULO DE FREITAS FERREIRA	6,2
12983	PEDRO HENRIQUE JUSTO DOS SANTOS	2,0
16696	RENATA APARECIDA SOARES SANTOS COSTA	9,0
11888	SUELEN SILVA SIMOES	1,8

CARGO: PSICÓLOGO - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19758	ALINE DA ROCHA SCHULTZ	7,8
12760	CAMILA GARCIA NANTES DE SOUZA	0,6
11464	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	3,0
5579	DAIANE CORDEIRO GONÇALVES	1,0
13931	ELISA WILHELM KONZEN	0,2
15289	EVELYN SILVA POKREVIVIESKI	3,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos

CARGO: PSICÓLOGO - Gestor de Ações Sociais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
19091	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	1,8
15423	GABRIELI LOURENÇO DOS SANOS	0,4
12818	GLAUCIA KARINA DANNERMOREIRA	3,2
15120	HÉMILLI SPECHT DA SILVA ALTERO	0,4
13780	ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	3,4
19488	JESSICA CARINE LUIZ	0,0
7205	JULIANA ROCHA RODRIGUES	9,0
18776	LAIRA NOGUEIRA GROLA	4,0
12123	LETÍCIA DA COSTA NUNES	0,0
9288	LORENA SOUSA DE OLIVEIRA	0,6
17415	LUCAS JOSÉ DO PRADO SILVA	0,2
8246	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	0,0
5273	MAIARA APARECIDA NUNES DA SILVA	4,2
12372	NAIARA PEREIRA SOLER	0,6
7824	PATRICIA GRASIELI BATILANI PINHEIRO	6,0
19581	PAULA FERNANDES HELLMANN	1,0
18397	REBECA ANDREATTA VIGNE	0,2
19422	RENATA MILITÃO SCHULTER	3,0
8904	SEINY VITAL BATISTA	3,0
6373	SUÉLEN MAZIERI LHAMAS	0,4
19386	TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ	0,0
14836	THAIS DE ANDRADE CARRENHO	0,0
17385	VANESSA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	0,8
4873	YONÁ MARTINS CORRÊA PERLIN	0,0

CARGO: PSICÓLOGO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
17130	CAMILA RITH HORTA	0,6
16792	JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL	0,0
18368	LETICIA DA SILVA PEREIRA	1,8
17426	LILIAN CARVALHO GODOY	2,8
19550	MERIELLE LELIS RODRIGUES DOS SANTOS	6,0
5134	NATHÁLIA PASSARINI ZANOLI	1,4
5414	ROSIMEIRE GOMES FABRINI	0,2

CARGO: TURISMÓLOGO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE		
N.INSC	NOME	NOTA
4650	BARBARA NORMA BARANCELLI	0,0
19195	BRUNO DE SOUZA LIMA	4,0
4714	CLARA CHULLI	0,0
12783	FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos

**CARGO: TURISMÓLOGO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE**

N. INSC	NOME	NOTA
8447	LORENA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA	0,0
7765	LUCIANA DE SOUZA MARQUES	0,0
16542	TATIANI OBETI MILANI	0,0
17245	VALDENILZE TALITA STRASSACAPPA	0,0

**CARGO: ZOOTECNISTA - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE**

N. INSC	NOME	NOTA
9145	ANDERSON RAMIRES CANDIDO	1,2
15877	GUSTAVO MARCELINO PORANGABA	0,0
8193	HENRIQUE LIMA PEREIRA	1,2
9903	JANAÍNA APARECIDA DE MELLO LIMA	2,2
13119	JOSILAINE APARECIDA DA COSTA LIMA	4,4
5384	JULIANA LOPES	0,6
7447	MAYARA MITIKO YOSHIHARA CARNEIRO	9,0
13550	RENAN HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	3,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos

**ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado da prova de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, publicado no edital nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - 2018  
www.fapec.org/concursos